

REGULAMENTO DE BOLSAS E DESCONTOS EX-ALUNO ÂNIMA, SEGUNDA GRADUAÇÃO
ÂNIMA, Vivência Premiada Ânima E BOLSA INDICAÇÃO 2025.1

Pelo presente deste Regulamento, a Ânima Educação torna público os percentuais de bolsa de estudo aplicáveis aos ex-alunos Ânima e aos candidatos e alunos com 60 (sessenta) anos ou mais, para ingresso nos cursos de graduação nas modalidades presencial, semipresencial, Live e Live (30/70), em todos os seus campi, exceto para o curso de Medicina.

1 - Solicitação

1.1. Ex-alunos de instituições de ensino integrantes da Ânima Educação, assim como candidatos com 50 (cinquenta) anos ou mais, ingressantes na IES em 2025.1, poderão requerer as bolsas ex-alunos Ânima e Vivência Premiada Ânima, respectivamente.

1.2. Alunos integrantes da Ânima Educação com vinculação acadêmica simultânea em novo curso da IES poderão requerer a Segunda Graduação Ânima.

1.3. Candidatos indicados por colaborador(a) do Ecossistema Ânima poderão se beneficiar da Bolsa Indicação, estabelecida neste Regulamento.

1.4. A condição relacionada com a “Bolsa Indicação” possui caráter contratual exclusivo, aplicando o desconto de 7% (sete por cento) a mais de bolsa para candidatos que atenderem os requisitos indicados neste Regulamento:

- a) A condição será concedida utilizando como referência a disponibilidade e as campanhas atuais de ofertas de bolsas no ato da matrícula;
- b) A condição não será aplicada utilizando como referência campanhas de instituições, semanas, meses ou períodos distintos do ato da matrícula;
- c) 1.4.3. Limitação de 2 (duas) indicações por educador;
- d) 1.4.4. A “Bolsa Indicação” poderá ser acumulada apenas com as bolsas “Pra Você” e “Sou Mais”; e
- e) 1.4.5. Limite máximo de 80% de bolsa para o indicado, sendo que tal limite não pode ser ultrapassado de nenhuma forma.
- f) 1.4.6. Para facilitar o entendimento acerca da aplicação do critério de aplicação da “Bolsa Indicação”, confira os seguintes exemplos:

1) *Estudante X tem uma bolsa “Pra Você” de 60% e bolsa “Sou Mais Ânima” de 15%, totalizando 75% de bolsa, caso ele realize o ingresso através da indicação de um colaborador, será aplicado apenas 5% na “Bolsa Indicação”, pois o limite de bolsa de 80% seria ultrapassado ao aplicar 7%.*

2) *Estudante Y tem uma bolsa “Pra Você” de 80%, caso ele realize o ingresso através da indicação de um colaborador, nenhum desconto será aplicado, pois o limite de bolsa de 80% não pode ser ultrapassado.*

3) *Estudante Z tem uma bolsa “Pra Você” de 50% e bolsa “Sou Mais Ânima” de 20%, totalizando 70% de bolsa, caso ele realize o ingresso através da indicação de um colaborador, será aplicado normalmente os 7% de desconto da “Bolsa Indicação”, pois a somatória total de descontos seria de 77%, dentro do limite de bolsa de 80%.*

1.5. Os benefícios constantes deste Regulamento deverão ser solicitados pelos ingressantes por meio de requerimento no Ulife ou dos canais oficiais de atendimento da instituição de ensino.

1.6. As bolsas estabelecidas neste Regulamento não são aplicáveis ao curso de Medicina.

2 – Bolsas

2.1. As bolsas serão distribuídas conforme tabelas divulgadas no item “ANEXO”.

2.2. As bolsas serão concedidas aos alunos ingressantes que requererem o benefício e comprovarem a condição exigida.

2.3. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por modalidade, curso, campus e turno, com base no número de vagas autorizadas e constantes no(s) respectivo(s) Edital(is) do(s) processo(s) seletivo(s), não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas pelo Concurso de Bolsas.

3 - Disposições Gerais

3.1. Este Regulamento está subordinado à Política de Bolsas e Descontos, e o requerimento do benefício implica na total aceitação do disposto neste Regulamento e na Política de Bolsas e Descontos, seja para concessão ou para renovação da bolsa.

3.1.1. Os alunos contemplados deverão cumprir todos os critérios de concessão e manutenção da bolsa previstos neste Regulamento e na Política de Bolsas e Descontos.

3.2. Permanecem inalteradas as regras da Política de Bolsas e Descontos não modificadas expressamente por este Regulamento.

3.3. Este Regulamento entra em vigor a partir da sua data.

3.4. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela renovação de bolsas da Instituição de Ensino.

ANEXO – TABELAS DE BOLSAS

1 – Bolsas 2025.1 por região

BOLSAS 25.1		
REGIONAL	IES	% VTs
MG/GO/RJ	FASEH	80%
	IBMR	80%
	MC	-
	UNA	80%
	UNIBH	80%
NE	AGES	80%
	FPB	80%
	UNIFACS	80%
	UNIFG - BA	80%
	UNIFG - PE	80%
	UNP	80%
SP	UAM	80%
	USJT	80%
SUL	FADERGS	80%
	UNICURITIBA	80%
	UNIRITTER	80%
	UNISOCIESC	80%
	UNISUL	80%

1.2 – Vivência Premiada

Vivência Premiada			
REGIONAL	IES	50 à 59 anos	acima de 59 anos
MG/GO/RJ	FASEH	50%	60%
	IBMR	50%	60%
	MC	-	-
	UNA	50%	60%
	UNIBH	50%	60%
NE	AGES	50%	60%
	FPB	50%	60%
	UNIFACS	50%	60%
	UNIFG - BA	50%	60%
	UNIFG - PE	50%	60%
	UNP	50%	60%
SP	UAM	50%	60%
	USJT	50%	60%
SUL	FADERGS	50%	60%
	UNICURITIBA	50%	60%
	UNIRITTER	50%	60%
	UNISOCIESC	50%	60%
	UNISUL	50%	60%

2 – Multiplicadores

Informamos que os alunos que trouxeram um grupo de alunos (podendo ser de cursos diferentes), serão nomeados como alunos multiplicadores. O controle será realizado pela CAC, que informará a quantidade exata de alunos e o % devido ao aluno multiplicador na abertura de protocolo.

SÃO PAULO			
	USJT	USJT - DIREITO	UAM
Até 6	45%	40%	40%
6 a 10	55%	50%	50%
11 a 19	65%	60%	60%
20 ou acima	75%	70%	70%

MG GO RJ					
	UNIBH	UNA	FASEH	IBMR	MILTON C.
Até 6	35%	40%	40%	45%	25%
6 a 10	45%	50%	50%	55%	35%
11 a 19	55%	60%	60%	65%	45%
20 ou acima	65%	70%	70%	75%	55%

SUL					
	UNISOCIESC	UNISUL	UNIRITTER	FADERGS	UNICURITI BA
Até 6	30%	25%	25%	45%	40%
6 a 10	45%	35%	35%	55%	50%
11 a 19	55%	45%	45%	65%	60%
20 ou acima	65%	55%	55%	75%	70%

NORDESTE						
	AGES	UNIFG - BA	UNIFACS	UNP	FPB	UNIFG - PE
Até 6	45%	-	45%	45%	45%	45%
6 a 10	55%	-	55%	55%	55%	55%
11 a 19	65%	-	65%	65%	65%	65%
20 ou acima	75%	-	75%	75%	75%	75%

3 – Transferência em Grupo

Para transferências externas em grupo, a bolsa pode aumentar para os alunos que fizerem a transferência juntos. Regras:

- 1) Para que seja considerado Transferência em Grupo, o número mínimo de alunos matriculados deve ser de 3 pessoas;
 - 2) Os alunos devem ser da mesma IES de origem;
 - 3) Não é necessário que sejam do mesmo curso;
 - 4) O acréscimo de bolsa será aplicado na condição vigente para cada SKU, utilizando como referência a campanha comercial vigente no ato da matrícula;
 - 5) O grupo deverá indicar um líder, sendo este o responsável pelo grupo para fins de efetivação das matrículas;
 - 6) Deve-se combinar o prazo para efetivação de todas as matrículas e a data que a conferência será feita; só será efetivada a bolsa depois que todos os alunos estiverem com as matrículas ativas;
 - 7) O Percentual de bolsa será aplicado a partir da 2ª parcela;
 - 8) Bolsa máxima de 80%, sendo que tal limite não pode ser ultrapassado de nenhuma forma, independentemente da quantidade de alunos transferidos, respeitando a tabela de referência;
- e

9) Não é possível acumular com a bolsa indicação.

Para facilitar o entendimento acerca da aplicação dos critérios de aplicação dos descontos oriundos da “Transferência em Grupo”, confira os seguintes exemplos:

a. O Estudante “Líder do Grupo” tem uma bolsa “Pra Você” de 60% e bolsa “Sou Mais Ânima” de 15%, totalizando 75% de bolsa na IES UniRitter, caso ele realize o ingresso através da transferência em grupo com 20 (vinte) novos alunos, será aplicado apenas 5% de desconto, pois o limite de bolsa de 80% seria ultrapassado ao aplicar 12% que está atribuído na tabela de referência;

b. Estudante Y tem uma bolsa “Pra Você” de 80% e faz parte de um grupo de 5 (cinco) pessoas que estão realizando a transferência em grupo, nenhum desconto será aplicado, pois o limite de bolsa de 80% não pode ser ultrapassado; e

c. Estudante Z tem uma bolsa “Pra Você” de 50% e bolsa “Sou Mais Ânima” de 20%, totalizando 70% de bolsa na IES Milton Campos, caso ele realize o ingresso através de um grupo acima de 11 (onze) pessoas será aplicado normalmente os 5% da tabela de referência relacionada ao desconto da “Transferência em Grupo”, pois a somatória total de descontos seria de 75%, dentro do limite de bolsa de 80%.

4 – Condições de Matrícula e Bolsa Pra Você Ânima

Essas campanhas são dinâmicas e atualizadas com frequência. Elas estão disponíveis em planilha online com necessidade de login e senha da ÂNIMA para acesso. A tabela está disponível no link: [Condições 2025.1.](#)